

00191.000555/2017-16



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA
Palácio do Planalto - Anexo I - Térreo - Ala: B - Sala: 102. - Bairro Zona Cívico
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70150-900
Telefone: 61-3411-2952

Ofício-SFI nº 104/2017/SECEP

Brasília, 11 do dezembro de 2017.

À Sua Excelência a Senhora
LUISLINDA DIAS VALOIS SANTOS
Ministra de Estado dos Direitos Humanos
Esplanada dos Ministérios, Bloco A - 5º andar
70.054-906 - Brasília - DF

Assunto: **Encaminha Deliberação CEP**

Senhora Ministra,

Informo que a Comissão de Ética Pública (CEP), na 188ª Reunião Ordinária realizada em 11/12/2017, ao analisar o processo em epígrafe, deliberou, nos termos do voto proferido pelo relator, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,


Mauro de Azevedo Menezes

Presidente



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA
(Decreto de 26 de maio de 1999)

PROCESSO Nº: 00191.000555/2017-16
DENUNCIADO: LUISLINDA DIAS DE VALOIS SANTOS
ASSUNTO: DENÚNCIA.
RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO FIGUEIREDO

1 – RELATÓRIO

1. Cuida-se de manifestação da Ministra de Estado dos Direitos Humanos, Luislinda Dias de Valois Santos no expediente aberto por esta Comissão de Ética de minha relatoria.

2. Segundo a notícia 1) “Ministra Luislinda pediu a governo o pagamento de diárias referentes a um final de semana sem compromissos oficiais que passou em Salvador (BA), onde têm residência”.

3. Esclarece que não reside em Salvador, Bahia, mas em Brasília. Que a casa que tem em Salvador encontra-se fechada. Que sua assessoria solicitou três diárias para participar no evento de posse do Juiz do TRE-BA, uma visita a Capital em uma Escola Pública (Escola Municipal Barbosa Romeo).

4. Que devolveu as diárias que não utilizou em razão do equívoco de sua assessoria conforme comprovante que junta ao processo.

5. 2) Em relação a notícia de que teria cobrado R\$ 10 mil da União por viagem de graça ao exterior. Sustenta ter viajado a Israel, convidada pela Confederação Israelita do Brasil que pagou as passagens e diárias durante a estadia. Que quando retornou verificou o crédito em sua conta, devolvendo as diárias e passagens equivocadamente pagas.

6. 3) Em relação a notícia “Carona para Salvador” novamente alusiva ao recebimento de diárias integrais com jato da FAB onde não tinha agenda de trabalho”.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA
(Decreto de 26 de maio de 1999)

Sustenta que sua assessoria solicitou diária completa: que esteve em Feira de Santana, com vários compromissos em locais distintos. Mas que como ficou em Salvador em seu retorno, junta comprovante desta diária.

7 4) "Luislinda foi criticada na semana passada após pedir ao Governo para acumular o salário de desembargadora aposentada com o de Ministra de Estado"

8. Que manifestou sua opinião jurídica sobre a matéria com citação de um voto de um Ministro do STJ: que houve uma divulgação criminosa da consulta com o objetivo de denegrir a sua imagem.

9. É o relatório. Passo a análise e conclusão.

II - ANÁLISE E CONCLUSÃO

10. Em face das amplas e analíticas justificativas oferecidas pela Ministra Luislinda Dias de Valois Santos, não vejo qualquer razão para prosseguir com a presente representação.

11. As acusações não se sustentam se cotejadas com as explicações apresentadas pela Ministra em cada um dos eventos destacados pela imprensa.

12. Não obstante algumas das devoluções tenham ocorrido após a instauração do procedimento desta comissão, todas as condutas tidas como antiéticas foram plenamente explicadas com a devida comprovação da lisura do comportamento da Ministra. Pelo meu voto proponho o arquivamento do feito.

Brasília, 11 de dezembro de 2017.


Marcelo Figueiredo

Conselheiro Relator